



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 161/2023

EDITAL N.º 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ número 46.884.097/0001-43, com sede à Avenida Maripá, número 5457, Sala 2, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.901-000, **TELEFONE: (45) 99919-9652/ 3378-1943, E-MAIL: golden88licita@gmail.com**, representada neste ato por **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR** portador da carteira de identidade nº 8.103.569-5 SESP/PR, CPF nº 048.804.349-22, acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2023, Processo nº 161/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº **079/2023**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43

VALOR: R\$ 5.731,19 (Cinco mil, setecentos e trinta e um Reais e dezanove centavos)

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	4	EMBALAGEM	BICARBONATO DE SÓDIO- Para profilaxia odontológica oral com remoção de placa bacteriana,	AAF DO BRASIL	R\$ 16.79	R\$ 67,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			granulação extrafina com grau de pureza de 99,9%; embalagem com 500 gramas.			
12	40	EMBALAGEM	BROCA TIPO ZECRYA Nº 151 - Broca para uso odontológico; para motor de alta rotação; em aço carbide; tipo zecrya, ponta ativa no formato cônico, com seis laminas helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm; número 151; conforme legislação vigente; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	R\$ 12,64	R\$ 505,60
14	50	BLOCO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel articulação em carbono dupla face bicolor (azul vermelho) para articulação. Espessura: 100 micra; bloco com mínimo 12 unidades.	AAF DO BRASIL	R\$ 2,99	R\$ 149,50
21	15	UNIDADE	CURETA DE DENTINA - nº 18; em aço inox autolavável; utilizado para remoção de tecido cariado amolecido (dentina).	COOPERFLEX	R\$ 5,90	R\$ 88,50
22	6	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL, 13 - 14 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	R\$ 9,54	R\$ 57,24
23	6	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL, 17-18 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	VIGODENT	R\$ 9,54	R\$ 57,24
24	10	UNIDADE	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Uso profissional. Seringa com 3g. Validade mínima 18 meses da data de entrega.	AAF DO BRASIL	R\$ 7,37	R\$ 73,70
27	4	POTE	ENDO PTC (peróxido de ureia + tween 80 + carbowax) - Creme, pote c/25g; composto por peróxido de ureia, tween 80, carbowax (veículo); em creme; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Pote com aprox. 25 gramas.	ASFER	R\$ 22,79	R\$ 91,16
29	10	EMBALAGEM	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA NUMERO 11,5: fabricados em aço inoxidável, autolavável, utilizado para remoção de dentina cariada amolecida. Embalagem com 1 unidade.	COOPERFLEX	R\$ 5,89	R\$ 58,90
31	40	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PEQUENA - Cerda plana na cor preta para contra ângulo; para profilaxia; haste metálica e cerdas em nylon, embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência.	AAF DO BRASIL	R\$ 1,14	R\$ 45,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

32	10	EMBALAGEM	ESPÁTULA Nº24 - Espátula nº 24 de aço autolavável para espatulação de IRM; cimento de óxido de zinco + eugenol e fosfato de zinco. Embalagem com 1 unidade.	COOPERFLEX	R\$ 5,84	R\$ 58,40
33	10	CAIXA	ESPELHO BUCAL – espelho bucal; imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável polido; superfície espelhada s dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado individualmente; marca comercial; procedência de fabricação; caixa c min 12 unidades.	COOPERFLEX	R\$ 48,32	R\$ 483,20
45	5	FRASCO	FORMOCRESOL – Utilizado para tratamento conservador de dentes deciduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	R\$ 5,04	R\$ 25,20
47	5	FRASCO	IODOFORMIO – iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10 gr; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega.	QUIMIDROL	R\$ 23,64	R\$ 118,20
49	10	KIT	KIT BROCAS DIAMANTADAS DOURADA - Kit broca para acabamento de resina; para alta rotação. 1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F. Composto por broqueiro hermeticamente. REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR.	CHAMPION	R\$ 56,85	R\$ 568,50
53	10	UNIDADE	MANDRIL PARAFUSO PARA CA: confeccionada em aço inox inoxidável, autolavável, utilizado para adaptação de discos para acabamento e polimento.	PREVEN	R\$ 2,57	R\$ 25,70
54	20	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO - Com clip nasal, para proteção do profissional durante procedimentos por secreções respiratórias. Caixa com no mínimo 50 unidades.	MEDIX	R\$ 4,99	R\$ 99,80
55	30	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 0,7: Espessura 0,05 x 7 x 500mm.	PREVEN	R\$ 1,14	R\$ 34,20
58	10	POTE	OBTURADOR PROVISÓRIO (cavitec ou similar) - deve aderir ao instrumento e às paredes do dente tendo rápido endurecimento na temperatura bucal; selamento hermético perimetral, impedindo as infiltrações marginais; discreto desgaste oclusal; baixíssima solubilidade aos líquidos bucais; ph neutro; formulação isenta de eugenol, que não proporciona irritação; totalmente atóxico. Pote com 25 gramas.	FILL TEMP	R\$ 7,87	R\$ 78,70
61	10	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA N. 317: Confeccionada em aço inoxidável, autolavável, utilizada na apreensão de materiais e instrumentos dentro e fora da cavidade oral.	COOPERFLEX	R\$ 6,14	R\$ 61,40
62	40	EMBALAGEM	PINCÉIS MICRO - APLICADORAS (MICROBRUSH) FINO: Possui haste dobrável, e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota com o aplicador descartável KG Brush Fine (1,5mm). REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR. Embalagem com 100 unidades.	KG	R\$ 8,54	R\$ 341,60
63	40	EMBALAGEM	PINCÉIS MICRO - APLICADORAS (MICROBRUSH) REGULAR: Possui haste dobrável, e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/4 de gota com o aplicador KG Brush Regular (2mm). REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR. Embalagem com 100 unidades.	KG	R\$ 8,54	R\$ 341,60
64	5	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - Em aço inox autolavável, 14cm, utilizada para sutura após cirurgia dental.	COOPERFLEX	R\$ 39,99	R\$ 199,95
66	4	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL: para reparos e confecção de próteses provisórias. Pó polimetilmetacrilato + peróxido de benzoila e pigmentos Cor 66.	DENCOR	R\$ 32,63	R\$ 130,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

70	20	UNIDADE	RESINA FLOW FOTOATIVADA A2 - Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A2, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparos de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência;/ OPALLIS FGM OU SIMILAR.	MASTER FLOW	R\$ 15,99	R\$ 319,80
71	20	UNIDADE	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência: OPALLIS FGM OU SIMILAR.	MASTER FLOW	R\$ 15,99	R\$ 319,80
72	20	UNIDADE	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3,5 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3,5, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência: OPALLIS FGM OU SIMILAR.	MASTER FLOW	R\$ 13,85	R\$ 277,00
77	30	FRASCO	SISTEMA ADESIVO MOCOCOMPONENTE – com liberação de flúor – resina udna penta – rs – 62 -1 canforoquimono edad etildimetilamina benzoato hidroxidotolueno bisferol a – dimetacrilato pó foridrato de setilamina e acetona pa. Frasco com min 4,5 ml. REFERÊNCIA: AMBAR FGM OU SIMILAR.	MASTER BOND	R\$ 19,99	R\$ 599,70
79	20	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA N.5: Confeccionada em aço inox inoxidável, autolavável, indicada para diagnosticar a presença de cáries no esmalte dental, cálculo e integridade de restaurações dentárias fraturadas ou mal adaptadas.	COOPERFLEX	R\$ 7,54	R\$ 150,80
83	5	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX: Tesoura cirúrgica Iris em aço inox; autolavável, com forma curva, fina, com comprimento de 12,0cm.	COOPERFLEX	R\$ 15,13	R\$ 75,65
84	5	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA EM AÇO INOX: Tesoura cirúrgica Iris em aço inox, autolavável, com forma reta, fina, com comprimento de 12,0cm.	COOPERFLEX	R\$ 14,99	R\$ 74,95
85	4	UNIDADE	TESOURA DE SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS CURVA – Confeccionada em aço inoxidável, autolavável, comprimento 11 cm.	COOPERFLEX	R\$ 37,98	R\$ 151,92
VALOR TOTAL					=R\$ 5.731,19=	

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 079/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 161/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 161/2023, o Edital do Pregão n.º 079/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 19 de dezembro de 2023.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

= GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA =
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR